



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 035/2002

*“Altera redação do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal de Reduto, MG”.*

A Câmara Municipal de Reduto/MG, por seus representantes,  
DECRETA:

Art. 1º) O artigo 63 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Na fixação da remuneração do Vereador, será observado o disposto nos artigos 37, XI e 169 da Constituição Federal.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Reduto,  
21 de maio de 2002.



**Márcio Gerard**  
Presidente